



lei 25/03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PROJETO DE LEI N° 020 /2.022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAETÉ A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

**Art.1º-** Fica o **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM**, com o fito de utilizar sistema eletrônico de licitações, para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (25/03/2.022)

  
**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**

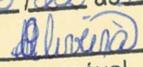


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_/2.022

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2022

Recebi a 1ª via \_\_\_\_\_  
Em 25/03/22 às 14:10 horas  
  
Responsável

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAETÉ A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado por esta Egrégia Casa Legislativa.

Em diversos trechos da nova Lei de Licitações podemos observar a preocupação não apenas com a transparência e eficiência na contratação pública, mas também, com a migração para o formato eletrônico. Inclusive, a nova lei traz como regra o processo eletrônico – que é muito mais transparente e eficiente que a licitação presencial.

Uma nova legislação que busca aumentar transparência e eficiência não pode deixar de lado todo o potencial do ambiente digital. Nesse sentido, a nova Lei de Licitações abraçou a modernização dos processos e tornou a contratação eletrônica a regra para todos os procedimentos de contratação.

O referido projeto autoriza o **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, por seu Poder Executivo, a firmar acordo de cooperação técnica com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM**, com o fito de utilizar sistema eletrônico de licitações, para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela urgência na provação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.

  
*Ivanir Deladier da Costa*  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.

NESTA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## **MINUTA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°...../2022.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE**  
..... E A **ASSOCIAÇÃO**  
**MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM,**  
PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.

O **MUNICÍPIO DE** ....., pessoa jurídica de direito público,  
com sede administrativa na ....., n°. ....,  
....., inscrito no CNPJ/MF sob o n°  
....., neste ato representado por seu Prefeito, Sr.  
....., (qualificação completa), residente e domiciliado nesta cidade  
de ....., doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**  
**MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja  
Gabaglia, n° 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o  
número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Julvan Rezende  
Araújo Lacerda, RG MG10099894, e CPF 043.481.356-73, doravante denominado  
**AMM**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de  
sistema eletrônico de licitações “**AMM LICITA by Licitar Digital**”, mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo  
**MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO**  
**MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar**  
**Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios  
eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da  
Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão  
contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - A AMM fornecerá ao **MUNICÍPIO** e seus representantes legalmente designados, acesso a AMM LICITA by **Licitar Digital**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO**

I - O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a AMM LICITA by **Licitar Digital** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o **MUNICÍPIO** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o **MUNICÍPIO** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da AMM LICITA by **Licitar Digital** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da AMM LICITA by **Licitar Digital** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV - A AMM LICITA by **Licitar Digital** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), campo **acessar > login e senha**, podendo o **MUNICÍPIO** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

## **CLAÚSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA**

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do **MUNICÍPIO**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos;
- e) Procedimentos de Licitação;
- f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e
- g) Contratação Direta

III - A **AMM** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do **MUNICÍPIO**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – A **AMM** disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

## **CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DO MUNICÍPIO**

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **AMM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **AMM** em sua plataforma;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na **AMM LICITA by Licitar Digital**;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **AMM LICITA by Licitar Digital** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **AMM** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **AMM LICITA by Licitar Digital**, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela AMM;

## II – DA AMM

- a) Manter o funcionamento da **AMM LICITA by Licitar Digital**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **AMM LICITA by Licitar Digital**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** para utilização, com prévio aviso ao **MUNICÍPIO E AOS FORNECEDORES**, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **AMM LICITA by Licitar Digital** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar ao **MUNICÍPIO**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

- f) Suspender o acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **MUNICÍPIO** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

## **CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO**

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pelo **MUNICÍPIO**.

II – Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE**

Fica assegurado ao \_\_\_\_\_ e a AMM o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO**

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

## **CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

**Parágrafo Único:** Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2022, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO**

Será publicado o extrato do presente instrumento no Diário da AMM, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte – MG, ..... de ..... de 2022.

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXX**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**